



Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

Resolução nº 12/2019

Publicado no Mural desta
C. M. S. Jerônimo

Em: 27/08/19

Secretaria

FICA O PODER LEGISLATIVO
AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
107.000,00.

RODRIGO DORNELLES MARCOLIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

01- CAMARA DE VEREADORES

0101- PROCESSO LEGISLATIVO

2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES

319011.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 30.000,00

319013.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 50.000,00

319016.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 5.000,00

339036.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF R\$ 2.000,00

339040.00.00 - Serviços de TI comunicação - PJ R\$ 5.000,00

339046.00.00 - Auxílio Alimentação R\$ 15.000,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

01- CAMARA DE VEREADORES

0101- PROCESSO LEGISLATIVO

1001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

449052.00.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 2.000,00



Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

1002 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO

339030.00.00 – Material de Consumo

R\$ 5.000,00

339036.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PF

R\$ 5.000,00

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros _ PJ

R\$ 7.000,00

449051.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 52.500,00

2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES

319113.00.00 – Obrigações Patronais

R\$ 10.000,00

339014.00.00 – Diárias

R\$ 20.000,00

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

R\$ 5.250,00

2002 – CRIAÇÃO DE CARGOS

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros _ PJ

R\$ 250,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 27 de agosto de 2019

Ver. Rodrigo Dornelles Marcolin
Presidente da Câmara de Vereadores